



PROJETO DE LEI 14, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“DECLARA O CANUDINHO DE ABÓBORA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA”

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ALINE DAIANE RUTHES DA SILVA IARENHUK, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Major Vieira nos termos do art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. Para fins desta Lei compreende-se como Patrimônio Cultural Imaterial os modos de criar, fazer e viver, entre eles a gastronomia como forma de expressão cultural.

Art. 2º - O órgão municipal que desenvolve atividades de fomento ao turismo, quando da formulação de suas políticas, poderá considerar a divulgação de roteiros gastronômicos com o Canudinho Abóbora, especialmente as festas das comunidades realizadas em todo o Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Major Vieira, 17 de Fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO DE CASTRO
VEREADOR AUTOR



JUSTIFICATIVA

O Canudinho de Abóbora faz parte da culinária do povo de Major Vieira, está presente na mesa do majorvieirense, sendo apreciado por todos os que visitam nosso Município.

O canudo de massa é frito e recheado com doce de abóbora com preparo minucioso, proveniente de receita passada de geração em geração.

Em linhas gerais, a abóbora é descascada, picada e deixada por longo período em molho no cal, após é levada ao fogo para o processo de caramelização; neste processo são incluídas as especiarias, até o doce atingir a textura adequada, com o sabor que somente se encontra no preparo realizado em nossa Major Vieira.

O canudinho de abóbora é uma iguaria presente em todas as nossas festas típicas e festas religiosas de Major Vieira.

Consultando nossa história e registro desde nossa emancipação política esta iguaria está presente em nossas mesas, desta forma proponho que seja reconhecida como patrimônio cultural e imaterial de Major Vieira o CANUDINHO DE ABÓBORA, proposição que vai ao encontro com ações previstas para incrementar nosso turismo e o recente interesse do município de patentear o canudinho de abóbora.

Canoinhas, 17 de Fevereiro de 2025

LEANDRO RIBEIRO DE CASTRO
VEREADOR AUTOR